



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

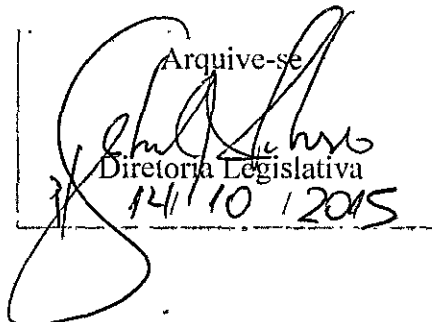
LEI Nº. 8.497 , de 02, 10, 2015

Processo: 73.339

PROJETO DE LEI Nº. 11.840 .

Autoria: PAULO MALERBA

Ementa: Denomina "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

Arquive-se

Diretoria Legislativa
14/10/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
[Handwritten signature]

Matéria: PL 11.840	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/15	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 04/08/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 04/08/2015
	1.145

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jandiaí
São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO (Rubrica)
07/08/15

P 11.794/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 30/JUL/2015 16:02 073339

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
04/08/15

APROVADO

Presidente
15/09/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.840
(Paulo Malerba)

Denomina "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

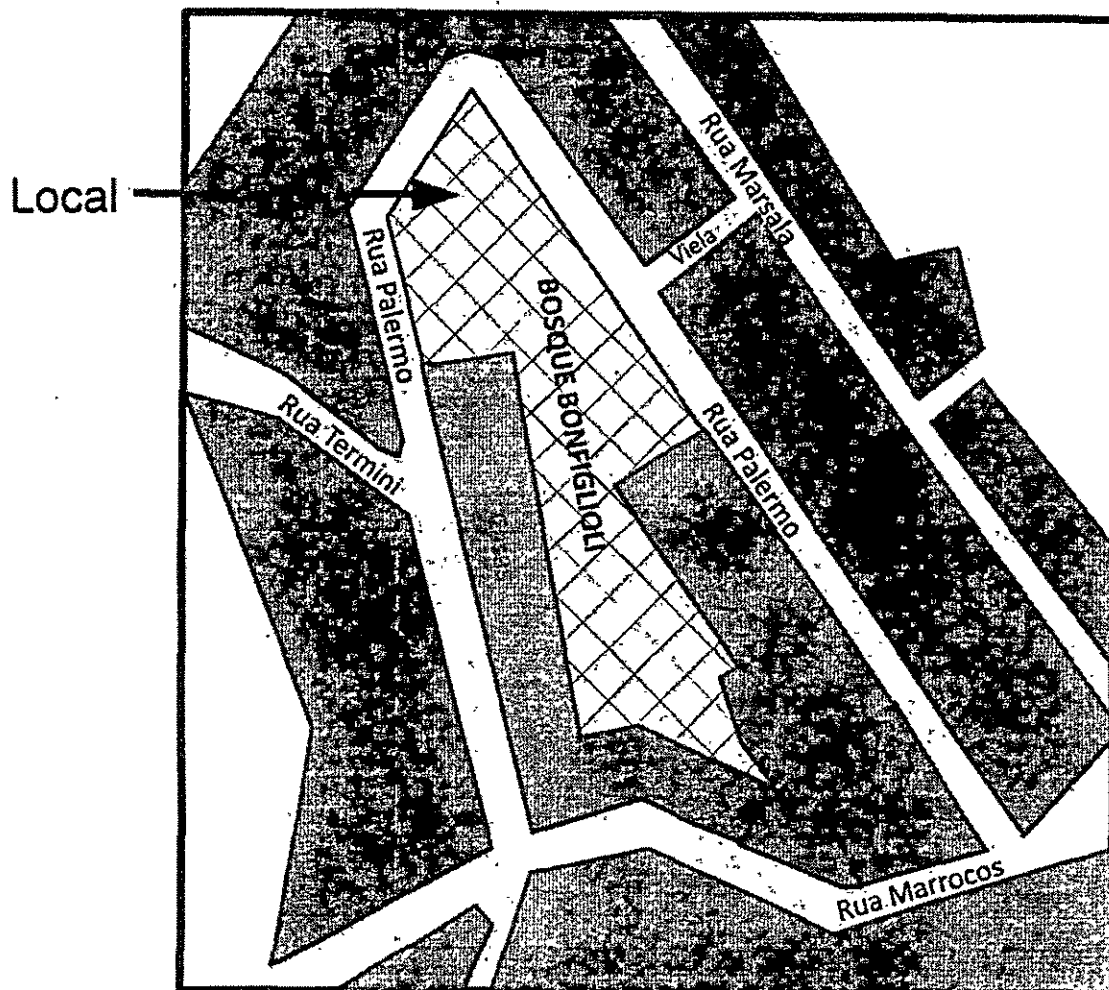
Art. 1.º É denominada "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo, no Jardim Messina, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/07/2015

PAULO MALERBA

Vereador Paulo Malerba
Anexo ao Ofício nº. VPM-039/2015 de 05/02/2015





(PL n.º 11.840 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, denominar "Bosque Hermindo Rossi" a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

Hermindo Rossi nasceu em Jundiaí no dia 9 de abril de 1927, filho de Irmo Rossi e Verônica Bronzeri Rossi. Com apenas 14 anos de idade, foi classificado em primeiro lugar no curso de telegrafista, importante meio de comunicação daquele período. Pouco tempo depois, assumiu o posto de telegrafista na São Paulo Railway Company (SPR), primeira ferrovia construída no estado de São Paulo, que ligava o município de Santos ao de Jundiaí.

Casou-se em 24 de setembro de 1949 com a tecelã Albina Rigo Rossi, com quem teve dois filhos e uma filha.

Em março de 1964 estava prestes a assumir o cargo de chefe da estação da então denominada Companhia Paulista de Estrada de Ferro, relevante posto em nossa cidade na época das grandes ferrovias. Por telégrafo, recebeu a informação de que uma composição ferroviária aproximava-se de Jundiaí, onde faria uma baldeação para chegar a São Paulo com o objetivo de transportar armamentos para abastecer o Golpe Militar no sul do país.

Essa informação chegou ao conhecimento de sindicalistas, que imediatamente iniciaram uma grande greve para impedir o prosseguimento do comboio. Num primeiro momento, os militares tentaram prendê-los, mas não tiveram sucesso nessa operação. Passaram, então, a perseguir Hermindo Rossi, que foi preso em seu trabalho e torturado no DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna).

Por meses sem saber de seu paradeiro, a família endividada recebeu ajuda do advogado Carlos Franchi, que se empenhou para trazê-lo de volta a Jundiaí e provar sua inocência nos fatos.


Hermindo Rossi levou dois anos até ser reintegrado à ferrovia, período no qual sua família sobreviveu com pequenos bicos que ele fazia, como a fotografia, atividade na qual se revelou um excelente profissional. Aposentou-se em 1976 e foi posteriormente reconhecido pela Lei da Anistia com o posto de Agente de Estação Ferroviária, equivalente ao cargo de chefe de estação.



(PL nº. 11.840 – fls. 3)

Após a aposentadoria, estabeleceu-se na rua Bom Jesus de Pirapora, onde continuou sua carreira como fotógrafo, tornando-se muito conhecido na região. A tradição fotográfica por ele iniciada já chega à terceira geração de sua família. Hermindo Rossi faleceu em Jundiaí no dia 19 de junho de 2009, e sua trajetória continua inspirando familiares e demais moradores e moradoras da cidade que buscam, com este Projeto de Lei, homenageá-lo.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio da nobre Vereadora e dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO MALERBA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Hermindo Rossi

NASCIMENTO

Data: 09 de abril de 1927

Local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO

Data: 19 de junho de 2009

Local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO:

Pai: Irmo Rossi

Mãe: Verônica Bronzeri Rossi

Justificativa da homenagem

Hermindo Rossi nasceu em Jundiaí no dia 9 de abril de 1927, filho de Irmo Rossi e Verônica Bronzeri Rossi. Com apenas 14 anos de idade, foi classificado em primeiro lugar no curso de telegrafista, importante meio de comunicação daquele período. Pouco tempo depois, assumiu o posto de telegrafista na São Paulo Railway Company (SPR), primeira ferrovia construída no estado de São Paulo, que ligava o município de Santos ao de Jundiaí.

Casou-se em 24 de setembro de 1949 com a tecelã Albina Rigo Rossi, com quem teve dois filhos e uma filha.

Em março de 1964 estava prestes a assumir o cargo de chefe da estação da então denominada Companhia Paulista de Estrada de Ferro, relevante posto em nossa cidade na época das grandes ferrovias. Por telégrafo, recebeu a informação de que uma composição ferroviária aproximava-se de Jundiaí, onde faria uma baldeação para chegar

a São Paulo com o objetivo de transportar armamentos para abastecer o Golpe Militar no sul do país.

Essa informação chegou ao conhecimento de sindicalistas, que imediatamente iniciaram uma grande greve para impedir o prosseguimento do comboio. Num primeiro momento, os militares tentaram prendê-los, mas não tiveram sucesso nessa operação. Passaram, então, a perseguir Hermindo Rossi, que foi preso em seu trabalho e torturado no DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna).

Por meses sem saber de seu paradeiro, a família endividada recebeu ajuda do advogado Carlos Franchi, que se empenhou para trazê-lo de volta a Jundiaí e provar sua inocência nos fatos.

Hermindo Rossi levou dois anos até ser reintegrado à ferrovia, período no qual sua família sobreviveu com pequenos bicos que ele fazia, como a fotografia, atividade na qual se revelou um excelente profissional. Aposentou-se em 1976 e foi posteriormente reconhecido pela Lei da Anistia com o posto de Agente de Estação Ferroviária, equivalente ao cargo de chefe de estação.

Após a aposentadoria, estabeleceu-se na rua Bom Jesus de Pirapora, onde continuou sua carreira como fotógrafo, tornando-se muito conhecido na região. A tradição fotográfica por ele iniciada já chega à terceira geração de sua família. Hermindo Rossi faleceu em Jundiaí no dia 19 de junho de 2009, e sua trajetória continua inspirando familiares e demais moradores e moradoras da cidade que buscam, com este Projeto de Lei, homenageá-lo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Nome: Prof. José Romeu Raphael

Endereço: Rua Daniel Zechin, nº 195 – Portal do Paraíso

Jundiaí – SP – Cep: 13 214-672

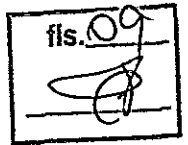
Telefone: (11) 9.9134-7927 ou (11) 4581-2155



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador Paulo Malerba



Of.VPM-039/2015

Jundiaí, 05 de Fevereiro de 2015

Exmo. Sr. Secretário
Liraucio Tarini Junior
Secretaria Municipal de Relações Institucionais

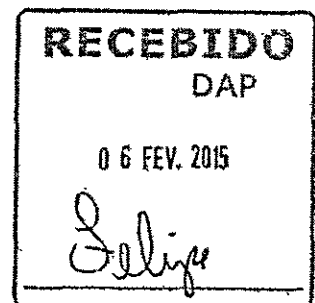
Assunto: Informações sobre área pública localizada no bairro Jardim Bonfiglioli.

Conforme croqui anexo, solicito informações quanto ao bosque localizado à Rua Palermo, no Jardim Bonfiglioli:

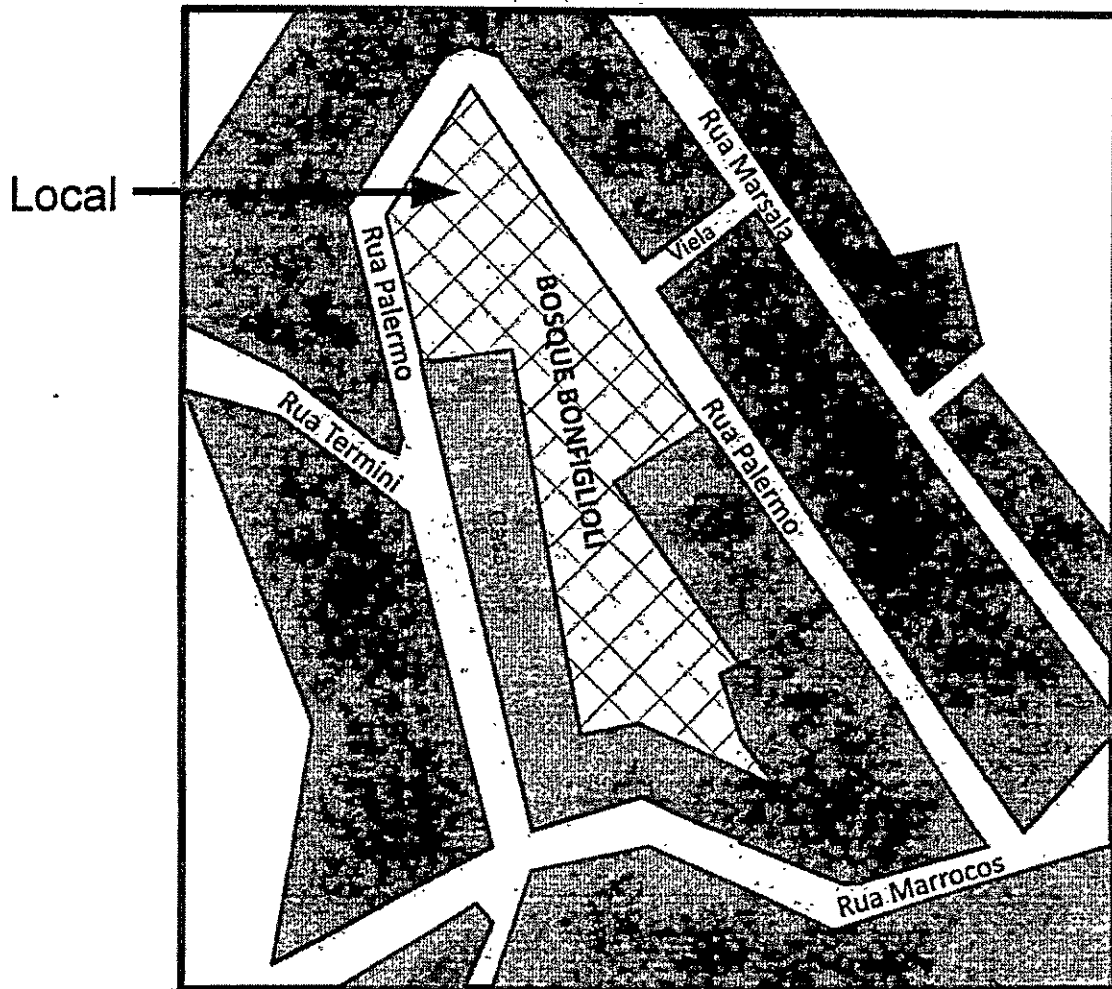
- 1) O imóvel está incorporado ao patrimônio público?
- 2) Existe denominação anterior?
- 3) É oficializado?
- 4) Há possibilidade de denominação?

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Silva Malerba
Vereador



Vereador Paulo Malerba
Anexo ao Ofício nº. VPM-039/2015 de 05/02/2015





OF. SMRI/GS n.º 52/2015

Jundiaí, 21 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício VPM 39/2015 (Processo n.º 7.602-2/2015), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, situada na Rua Palermo, conhecida como "Bosque Bonfiglioli", localizada no Jardim Messina, integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.339

PROJETO DE LEI Nº 11.840, do Vereador PAULO MALERBA, que denomina "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

PARECER Nº 1145

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Malerba, que denomina "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo, no Jardim Messina, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 05.08.2015.

APROVADO
11/08/15

ata
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



REQUERIMENTO VERBAL

117.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/09/2015

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO 11.738 E 11.840

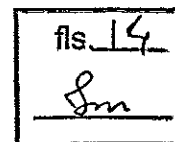
Autor: Paulo Malerba

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

Sessão Plenária

117ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
15 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PL 11840/2015 - Projeto de Lei**

Denomina "Bosque HERMINDO ROSSI" a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

Resultado da Votação: Aprovado(a)**Quantidade de votos sim: 15****Quantidade de votos não: 0****Quantidade de abstenções: 0****Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Ausente
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Ausente
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Ausente
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Não votou
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.339

PUBLICAÇÃO Rubrica
18/09/15 *cm*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.840

Denomina “Bosque HERMINDO ROSSI” a área pública situada na
Rua Palermo (Jardim Messina).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 15 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

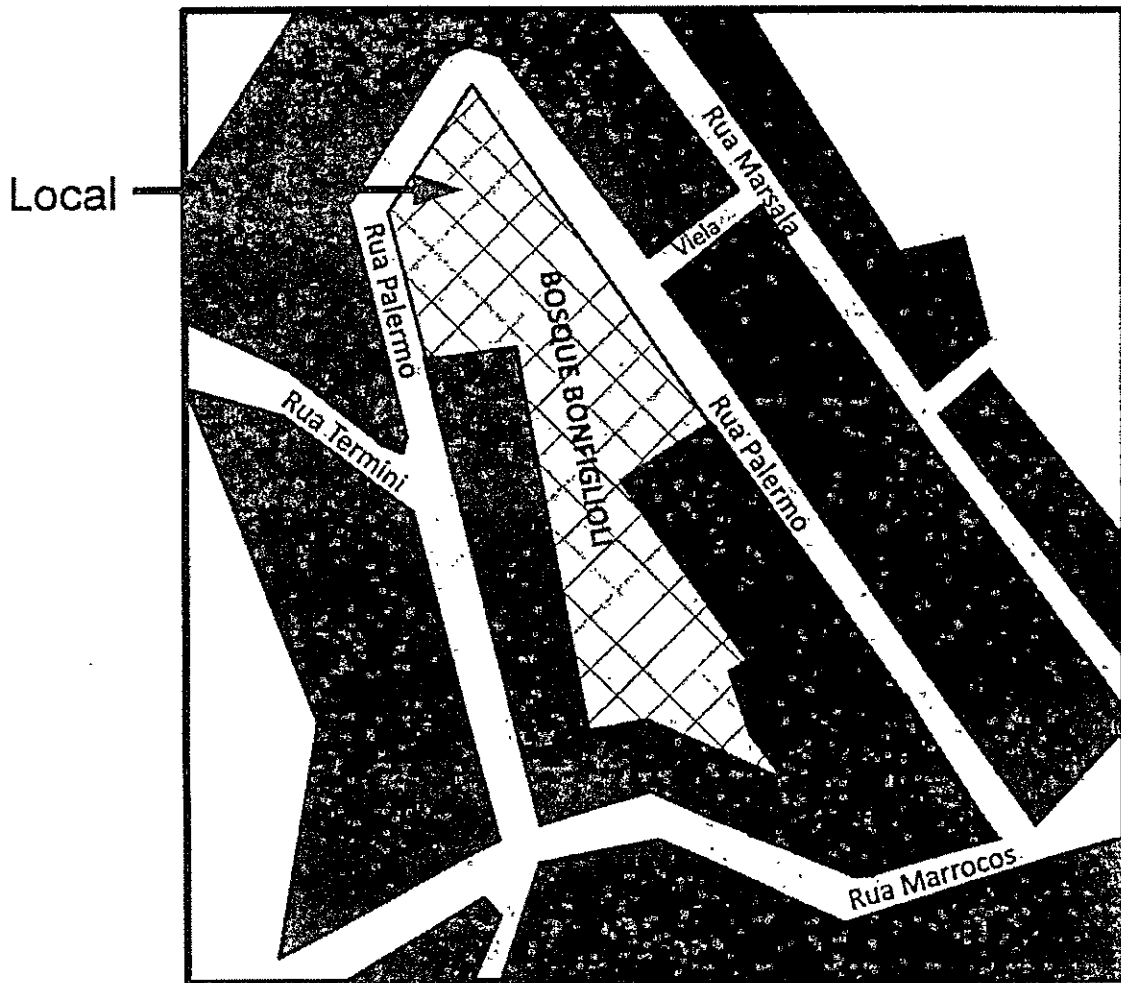
Art. 1º. É denominada “Bosque HERMINDO ROSSI” a área pública situada na Rua
Palermo, no Jardim Messina, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de setembro de dois mil e quinze
(15/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Vereador Paulo Malerba
Anexo ao Ofício nº. VPM-039/2015 de 05/02/2015





PROJETO DE LEI Nº. 11.840

PROCESSO Nº. 73.339

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/09/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Paula

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/10/15

Almanhã

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

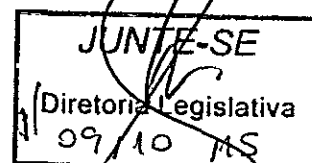
EXPEDIENTE

OF.GP.L. n.º 409/2015

Processo n.º 26.656-5/2015

Jundiaí, 02 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.497, objeto do Projeto de Lei n.º 11.840, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.497, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**Bosque HERMINDO ROSSI**” a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

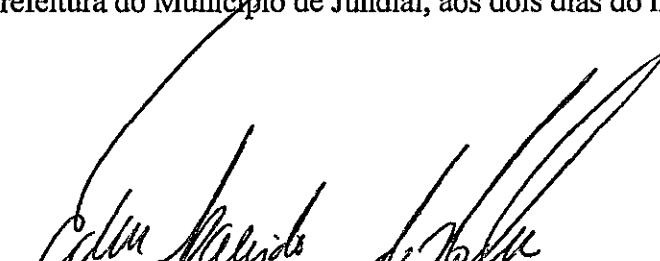
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Bosque HERMINDO ROSSI**” a área pública situada na Rua Palermo, no Jardim Messina, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/10/15	_____

Vereador Paulo Malerba
Anexo ao Ofício nº. VPM-039/2015 de 05/02/2015

